



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.1 707 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal
de Maceió a doar o terreno nº 205, da quadra nº2, do Cemitério
São José, desta cidade, onde se acham sepultados os restos mor-
tais do Sr. Manoel Viana Filho, à família do extinto.

Art. 2º - No referido terreno será construído um
mausoléu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de novembro de
1969.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito.

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 28 de novembro de 1969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração